



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 601/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023- “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 245/2005, INCLUINDO NOVAS ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO, MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou,
nos termos, da Lei Orgânica do Município do Município de Itacajá , a
seguinte lei:

Art. 1º. Altera as atribuições do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo constante no anexo IV da lei municipal nº 245/2005 que passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS DO CARGO: ENSINO MÉDIO
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

I. Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo;

II. Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

III. Exercer outras atividades correlatas a função.

Art. 2º Somente o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, será designado por portaria para responder junto ao convênio do ITR junto a Receita Federal.

§1º. O servidor designado para responder pelo o ITR deverá exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições cumprindo os requisitos do Termo de Celebração do Convênio do ITR e IN RFB 1.640/2016, ou outra que vier a lhe substituir;

Art. 3º Os demais servidores ocupantes do cargo de assistente administrativo, sejam efetivos, ou seja, ocupantes de cargos em

comissão, continuaram sob os efeitos das atribuições da Lei Municipal Nº 245/2005, na conformidade do ANEXO IV.

Art. 4º Esta lei municipal abrange os servidores efetivos atuais e futuros servidores devidamente aprovados em concurso público conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 DISPENSA Nº 040/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42

Contratada: RSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 19.944.895/0001-40,

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para elaboração de estudos técnicos especializados, projetos conceituais e básicos, para melhoria das condições de fluidez e de

segurança viária em vários pontos críticos no Município de Itacajá - TO,

Valor do contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Data da assinatura:07/07/2023

Dotação orçamentária: 03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 Fonte 1500 Manutenção da Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.

Ficha: 220

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal

RSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- Contratada.

Itacajá - TO, no dia 13 de julho 2023

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração